



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS



R-0006
F-0831

DELIBERAÇÃO Nº 446 DE Janeiro DE 29

DE 1963.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Os atuais padrões alfabeticos de vencimentos da Prefeitura passam a vigorar com os seguinte valores:

Padrão ou Classe		Vencimento Mensal
A	Cr	12.768,00 - 52.172.
B	Cr	13.000,00 ✓
C	Cr	13.500,00 ✓
D	Cr	14.500,00
E	Cr	15.500,00
F	Cr	17.000,00
G	Cr	18.500,00
H	Cr	20.000,00
I	Cr	22.000,00
J	Cr	24.000,00
K	Cr	26.000,00
L	Cr	28.500,00
M	Cr	31.000,00
N	Cr	34.000,00
O	Cr	38.000,00
P	Cr	42.000,00
Q	Cr	48.000,00
R	Cr	55.000,00
S	Cr	60.000,00
M1	Cr	55.000,00
M2	Cr	60.000,00
M3	Cr	65.000,00
M4	Cr	70.000,00
P1	Cr	55.000,00

54% em 1/1/63
100% em 1/3/64
57% em 1/3/65



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS



R-0006
F-0852

P2	Cr\$ 60.000,00
P3	Cr\$ 65.000,00
P4	Cr\$ 70.000,00
C1	Cr\$ 42.000,00
C2	Cr\$ 48.000,00
C3	Cr\$ 55.000,00
C4	Cr\$ 60.000,00
T1	Cr\$ 42.000,00
T2	Cr\$ 48.000,00
T3	Cr\$ 55.000,00
T4	Cr\$ 60.000,00

Art. 2º - Ficam reclassificados no Padrão "R", os seguintes cargos: 3 (três) de Assessor Administrativo, Padrão "Q"; 3 (três) de Assessor Administrativo, Padrão "P"; 2 (dois) de Assistente Administrativo, Padrão "Q"; 1 (um) de Assistente Administrativo, Padrão "P"; 1 (um) de Assessor Técnico, Padrão "P"; 1 (um) de Engenheiro, Classe "P" e 1 (um) de Arquiteto, Padrão "P".

Art. 3º - Fica transformado 1 (um) cargo de "Fiscal Inspetor" Padrão "L", em "Avaliador Fiscal", Padrão "R".

§ Único - Fica extinto 1 (um) cargo de "Fiscal Inspetor", Padrão "L".

Art. 4º - Os cargos de "Chefe de Divisão", Padrão "Q", ficam reclassificados no Padrão "S".

Art. 5º - Ficam criados 8 (oito) cargos de "Fiscal Rodoviário", Padrão "M", que serão preenchidos pelos atuais Inspetores de Estradas e Inspetores Rodoviários, Padrão "I" e "M", respectivamente e 1 (um) a ser preenchido.

§ Único - Ficam extintos 5 (cinco) cargos de Inspetor de Estrada, Padrão "I" e 2 (dois) de "Inspetor Rodoviário, Padrão "M".



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS



R-0006

F-0833

Art. 6º - Esta Deliberação produzirá efeitos a contar de 1º de novembro de 1962, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de janeiro de 1963.

ADOLPHO DAVID

PREFEITO